



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 69/2022

Designa servidores para compor a equipe responsável por licitação na modalidade pregão, define atribuições e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo, 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe de Apoio do Pregão, criada pelo Decreto nº 46/2007, alterado posteriormente, passará a ser integrada, a partir desta data, pelos seguintes servidores, todos titulares de empregos efetivos desta municipalidade:

I - Juliana da Silva Santos;

II - Paulo Puglieri,

III - Leandro Cabral,

§ 1º - A função de Pregoeiro (a) será exercida pelo primeiro designado e, na sua falta, pelo segundo.

§ 2º - Ficam designados os servidores abaixo identificados, também titulares de empregos efetivos, para atender, como suplentes na Equipe de Apoio na ausência dos titulares.:

I - Jorge Alberto Galimbertti;

II - Celia Maria Belezi Flória;

III - Valéria Ap Pugliero Argentão.

Art. 2º - São atribuições do (a) Pregoeiro (a):

I - a condução da sessão pública do pregão;

II - o recebimento das propostas de preço conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;

III - a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço ou de maior em casos de alienação de bens ou contratações outras envolvendo retribuição ao cofre da Prefeitura;

IV - abertura e análise da documentação do licitante vencedor;

V - a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

VI - o processamento dos recursos interpostos;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

VIII - a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento;

IX - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

X - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

XI - consolidar entendimento visando a celeridade das licitações;

XII - aprovar e, após a análise da Procuradoria Jurídica, assinar o respectivo edital;

XIII - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

XIV - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

XV - credenciar os interessados em participar do pregão;

XVI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XVII – elaborar e assinar a ata da licitação.

Art. 3º - Constitui atribuição essencial da Equipe de Apoio assistir o (a) pregoeiro (a) na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e ainda:

I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

II - cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;

III - instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e

IV - operar o sistema de pregão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de fevereiro de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

cmr
Registrada e publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal Gazeta Palmeirense em 18/02/2022. Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete